



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185
ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18); ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA
(CNPJ 05.685.282/0003-93)

Solução de divergência apresentada por MESSIAS ANDRESKI

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

O CREDOR **MESSIAS ANDRESKI** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração.

II. ANÁLISE

O CREDOR encaminhou apenas uma nota fiscal emitida contra a Recuperanda ITAETE MOVIMENTACAO - LOGISTICA LTDA e um *printscreen* de uma conversa no aplicativo WhatsApp.

Assim, não restou especificado qual o valor o CREDOR pleiteia para majoração de seu crédito, até porque o valor relacionado é idêntico àquele apontado nos documentos ora fornecidos.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de divergência.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249